

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE E A EMPRESA WLE ENGENHARIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.470.342/0001-87, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 286, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, Sra. **Maria Zenaide Santos de Paula Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WLE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **Lenildo Edson da Silva**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, padrão Ministério da Saúde, no Município de Altinho/PE, permanecendo inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período correspondente, contado a partir do encerramento da vigência anteriormente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de continuidade da execução da obra pública, tendo em vista que ainda permanecem serviços indispensáveis à conclusão do empreendimento.

A medida fundamenta-se na manifestação da Fiscalização Técnica da Obra, no Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Fiscal, na concordância da empresa contratada e no interesse público de concluir a implantação da Unidade Básica de Saúde, evitando a paralisação da obra, a deterioração dos serviços já executados, o desperdício de recursos públicos e prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Ressalta-se que a presente prorrogação não implica alteração do objeto contratado nem acréscimo de valor, destinando-se exclusivamente à ampliação do prazo necessário para conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021; na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 002/2025, que prevê a prorrogação da vigência quando o objeto não for concluído no prazo inicialmente estabelecido; na Cláusula Décima Quinta do Contrato, que dispõe sobre as alterações contratuais mediante termo aditivo; nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não promove alteração do valor contratado, permanecendo inalteradas todas as condições financeiras estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2025 e no Primeiro Termo Aditivo de Reprogramação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 002/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência do Município, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 08 de junho de 2026.

Maria Zenaide Santos de Paula Silva
Secretária de Saúde
Matrícula: 295168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO

Maria Zenaide Santos de Paula Silva

CONTRATANTE

W L E ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 42.902.400/0001-32

W L E ENGENHARIA LTDA

Lenildo Edson da Silva

CONTRATADA

W L E ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 42.902.400/0001-32

TESTEMUNHAS

1. *Hellem Regina Soares*

CPF: *099.658.114-66*

2. *Leidiane Cássia de Lima*

CPF: *083.101.004-50*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

📍 Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87

☎ 81 3739-1349

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ smaltinho@gmail.com